



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 20 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 82

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO ALTERAÇÃO QDD (12 - DEZEMBRO/2023)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS**

<http://cmsapeacuba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (12 - DEZEMBRO/2023)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

RUA DA CENEC - CENTRO

CNPJ: 40.514.655/0001-00 - CEP: 44.530-000 - SAPEAÇU - BA

**ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**ATO Nº 1 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 669 de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

**101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA</b>		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	9.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Ato entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2023.

**ADSON DE ALMEIDA LEMOS**  
Tesoureiro  
CPF: 941.057.745-49

**PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO**  
Presidente(a)  
CPF: 988.116.065-00